

<b>POLÍTICA</b>	<b>CÓDIGO:</b> PG 19.00 08 <b>EDIÇÃO:</b> 20/06/2024 <b>Nº DE PÁGINAS:</b> 13 <b>VERSÃO:</b> 5ª <b>ND:</b> 2
<b>GESTÃO DE GESTÃO DE RISCOS</b>	
<b>ÓRGÃO ELABORADOR:</b> <i>Compliance</i>	<b>ÓRGÃO VALIDADOR:</b> Diretor Presidente

## SUMÁRIO

1. OBJETIVO .....	3
2. ABRANGÊNCIA .....	3
3. DEFINIÇÕES, CONCEITOS E SIGLAS .....	3
4. BASES NORMATIVAS .....	4
4.1. <i>Documentos de Referência</i> .....	4
4.2. <i>Documentos Complementares</i> .....	4
5. DETALHAMENTO .....	4
5.1. <i>Princípios</i> .....	4
5.2. <i>Diretrizes</i> .....	5
5.3. <i>Estrutura</i> .....	5
5.4. <i>Linhas de Defesa</i> .....	6
5.5. <i>Metodologia</i> .....	7
5.6. <i>Tipos de Riscos</i> .....	7
6. RESPONSABILIDADES .....	10
6.1. <i>Área de Risco</i> .....	10
6.2. <i>Comitê de Controles e Riscos</i> .....	10
7. PENALIDADES .....	11
8. VIGÊNCIA .....	11
9. HISTÓRICO DE REVISÕES .....	11
10. APROVAÇÕES .....	12

## 1. OBJETIVO

A presente Política Integrada de Gestão de Riscos tem como objetivo estabelecer os “Princípios” e “Diretrizes” a serem utilizadas para o gerenciamento dos riscos dos fundos sob a gestão da Wise Asset.

## 2. ABRANGÊNCIA

Este documento é aplicável a todos os colaboradores da empresa, os quais estão obrigados a observar, cumprir e fazer cumprir os termos e condições deste sistema.

## 3. DEFINIÇÕES, CONCEITOS E SIGLAS

TERMO	DEFINIÇÃO
<b>ALTA ADMINISTRAÇÃO</b>	Estrutura organizacional compreendida a partir da Diretoria Estatutária e Conselho de Administração.
<b>ANEXOS</b>	Tabelas, formulários, dados, imagens ou figuras gráficas incorporadas às últimas páginas de uma IN, para ilustrar ou facilitar o entendimento e aplicação do seu conteúdo.
<b>COLABORADORES</b>	Órgãos de membros estatutários, funcionários e estagiários.
<b>DIRETRIZES</b>	Conjunto de padrões para gestão, estrutura organizacional, processos, procedimentos e recursos necessários à gestão.
<b>POLÍTICA</b>	Descrevem a visão, missão e valores da empresa, os quais devem ser incorporados a todos os documentos legais elaborados internamente.
<b>PRINCÍPIOS</b>	Preceitos elementares ou requisitos que a gestora deve observar na realização de suas atividades, buscando uma conduta exigida nos relacionamentos, operações e serviços, em seu ambiente interno ou externo.

<b>RESPONSABILIDADE</b>	Consiste na obrigação de responder corporativa ou localmente por determinadas atribuições.
-------------------------	--

## 4. BASES NORMATIVAS

### 4.1. Documentos de Referência

- **Código ANBIMA:** Regras e Procedimentos para os Riscos de Liquidez;
- **Resolução CVM nº 21, de 31 de agosto de 2021:** dispõe sobre o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários;
- **Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022:** dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, e revoga as normas que especifica.

### 4.2. Documentos Complementares

- Código de Ética e Conduta.

## 5. DETALHAMENTO

### 5.1. Princípios

- Comprometimento:* os colaboradores da Gestora, independentemente de sua função exercida, devem estar comprometidos em seguir as políticas, práticas e controles internos necessários ao cumprimento desta Política;
- Compliance:* esta Política deve estar em conformidade com as Regras e Procedimentos da ANBIMA, bem como as metodologias e procedimentos adotados devem ser passíveis de verificação pelos administradores fiduciários dos fundos sob gestão da Gestora e da área de Supervisão da ANBIMA;
- Consistência:* as informações a serem utilizados no processo de gestão de risco de liquidez devem ser obtidos de fontes externas independentes e seguir o princípio da Equidade. Quando da impossibilidade de os dados serem obtidos de fontes externas independentes, a metodologia e premissas devem ser únicas para todos os fundos. Os dados privados devem seguir metodologia devidamente documentada para a captura dos mesmos e deve ser passível de verificação por terceiros;

- d) *Ética e Legalidade*: atuar em conformidade com a legislação e regulação vigentes, com padrões de ética e conduta;
- e) *Formalismo*: o processo aqui descrito deve ser seguido pela área de gestão de risco e todos os documentos referentes às suas decisões devem ser guardados e passíveis de serem auditáveis;
- f) *Melhoria contínua*: compromisso em aperfeiçoar os padrões de ética e conduta, aplicação de medidas corretivas, adequados níveis de segurança, qualidade dos produtos ofertados e eficiência dos serviços;
- g) *Melhores Práticas*: o processo e a metodologia desta Política devem seguir as melhores práticas de mercado;
- h) *Transparência*: disponibilização, a qualquer tempo, de informações relativas as atividades e decisões sobre o processo alinhado a estratégia da **WISE ASSET**.

### **5.2. Diretrizes**

- a) Monitorar o enquadramento dos fundos em cada limite atribuído;
- b) Assegurar a identificação, a mitigação e o gerenciamento contínuo dos riscos, em consonância com as diretrizes internas e órgãos reguladores;
- c) Ter metodologias de gestão de riscos que suportem os processos, os negócios e a tomada de decisão;
- d) Estabelecer e revisar periodicamente limites, políticas e procedimentos específicos;
- e) Assegurar que a estrutura está sendo implementada de acordo com os padrões mínimos definidos.

### **5.3. Estrutura**

A gestora possui departamento específico voltado para o risco, independente do departamento de gestão de carteiras. Este departamento é responsável pela gestão de riscos dos ativos financeiros individualmente e da carteira como um todo. A estrutura e independência apropriada ao departamento de gestão de risco exigem:

1. Separação clara entre gestão da carteira e gestão de risco;
2. Pessoal com *know-how* e treinamento adequado;
3. Disciplina e consistência nos processos;

**Código:** PG|19.00|04

Página | 5

Este documento contém informações de uso exclusivo dos membros da organização estrutural da empresa WISE ASSET MANAGEMENT, motivo pelo qual sua circulação é restrita, sendo proibida a retirada deste das dependências da Sociedade. É vedado a qualquer colaborador revelar, distribuir, transmitir ou copiar este documento ou qualquer parte do seu conteúdo.

4. Autoridade e independência efetivas;
5. Sistemas específicos para apoiar as análises de risco.

Os riscos que os Fundos podem incorrer são controlados e avaliados pela Área de Risco, a qual está totalmente desvinculada da área responsável pelos investimentos dos Fundos (“Área de Gestão”).

#### **5.4. Linhas de Defesa**

A estrutura de gerenciamento de riscos adotada as melhores práticas respeitando os critérios de segregação aplicáveis permitindo que os riscos inerentes sejam devidamente identificados, mensurados, mitigados, acompanhados e reportados, visando suportar o desenvolvimento de suas atividades.

Dessa forma, adotamos o modelo de três linhas de defesa, conforme apresentado a seguir:

<b>Primeira linha de defesa</b>	Funções de negócio ou atividades que geram exposição a um risco, cujos gestores são responsáveis por sua gestão de acordo com políticas, limites e demais condições definidas e aprovadas pela Diretoria.  A primeira linha de defesa deve dispor dos meios para identificar, medir, tratar e reportar os riscos assumidos.
<b>Segunda linha de defesa</b>	Constituída pela área de gestão de riscos, controles internos e compliance. Zela pela avaliação do cumprimento das políticas, procedimentos e controles internos, a observância das condições, nível de risco e limites aplicáveis. Responsável pela proposição de políticas de gestão de riscos, desenvolvimento de modelos e metodologias de riscos e supervisão da primeira linha de defesa.
<b>Terceira linha de defesa</b>	Constituída pela auditoria interna responsável por avaliar periodicamente, de forma independente, se as políticas, métodos e procedimentos adotados pelas

	diferentes áreas estão sendo cumpridas, além de comprovar sua efetiva implementação.
--	--

### **5.5. Metodologia**

Da mesma maneira que existe uma filosofia de investimentos, existe uma para o tratamento de risco e suas diversas expressões (tipos de risco).

A filosofia da WISE ASSET baseia-se na existência de uma alocação de risco ou “*risk budget*”.

O orçamento de risco (*risk budget*) é feito em paralelo à alocação da carteira.

Este orçamento é essencial para determinar os parâmetros finais dos limites individuais de cada componente da alocação da carteira considerando:

- a) A contribuição para volatilidade total da carteira de cada componente;
- b) A contribuição de cada componente para o objetivo da carteira;
- c) Análises de stress e VaR de componentes da carteira e da carteira como um todo;
- d) Limites individuais dos papéis de renda fixa privados considerando riscos de crédito;
- e) Limites específicos no uso de derivativos considerando riscos operacionais;
- f) Observação de necessidade de liquidez com definição caixa ou instrumentos de rápida conversão para caixa.

Procedimentos diferentes em paralelo são usados para geração de medidas específicas. Medidas de continuidade e de impacto aumentam a convicção de preparo em cenários de stress e de possíveis crashes.

### **5.6. Tipos de Riscos**

A WISE ASSET possui sob sua gestão carteiras que estão sujeitas às variações e condições dos mercados de ações e demais títulos e valores mobiliários disponíveis para negociação, que constantemente são afetados pelas condições políticas e econômicas nacionais e internacionais.

Os principais riscos inerentes às carteiras sob gestão, são:

<p align="center"><b>Risco de Crédito e Contraparte na Aquisição e Monitoramento de Crédito Privado</b></p>	<p>I. Consiste no risco de emissores de valores mobiliários que integram as carteiras dos fundos geridos não cumprirem suas obrigações de pagar aos credores tanto o valor principal quanto os acréscimos contratados.</p> <p>a. definição de parâmetros e limites de concessão de crédito para instituições financeiras, emissores privados e emissões de ativos;</p> <p>b. Critérios para o processo de análise e aprovação de crédito, envolvendo decisões colegiadas;</p> <p>c. estabelecimento de limites pré-aprovados para créditos bancários; e</p> <p>d. acompanhamento periódico da evolução das contrapartes e degradação de suas garantias.</p>
<p align="center"><b>Risco de Liquidez</b></p>	<p>II. Este risco é caracterizado pela ausência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira sob gestão. Os critérios e limites desse gerenciamento são definidos e implementados levando em consideração os critérios próprios de liquidez dos ativos estabelecidos e o perfil das carteiras</p>
<p align="center"><b>Risco de Mercado e Taxa de Juros</b></p>	<p>III. tal risco está ligado a possíveis perdas monetárias em função de flutuações de preços dos títulos e/ou de variáveis que tenham impactos em seus preços e/ou nas suas taxas negociadas nos mercados. As oscilações de variáveis financeiras, como preços de insumos e produtos, índices de inflação, taxas de juros e taxas de câmbio, geram potencial de perda para praticamente todas as</p>

	<p>empresas emissoras e, portanto, representam fatores de risco financeiro.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a. acompanhamento de mercado - fundamentos macroeconômicos, análises setoriais e ambiente regulatório;</li> <li>b. análise de indicadores das empresas investidas/emissores;</li> <li>c. limitações à concentração por emissores e setores da economia;</li> <li>d. utilização de modelos que limitem a probabilidade de perdas máximas toleradas para os investimentos em renda fixa e renda variável;</li> <li>e. acompanhamento periódico da evolução dos modelos em reuniões de comitês; e</li> <li>f. Precificação.</li> </ul>
<p><b>Risco Operacional</b></p>	<p>IV. Risco operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas financeiras ou danos à reputação de uma organização devido a falhas em processos internos, sistemas, pessoas ou eventos externos. Essas falhas podem incluir erros humanos, falhas tecnológicas, eventos naturais, fraudes, entre outros.</p>
<p><b>Risco Regulatório e sistêmico</b></p>	<p>V. O risco regulatório refere-se à possibilidade de perdas financeiras ou danos à reputação de uma organização devido ao descumprimento de leis, regulamentos ou requisitos governamentais.</p>
<p><b>Risco Legal</b></p>	<p>VI. Risco legal refere-se ao risco de perdas financeiras ou danos à reputação de uma organização decorrentes de litígios, disputas legais, não conformidade com leis ou regulamentos, violação de contratos ou obrigações legais. Esse tipo de risco surge devido a questões legais e pode</p>

	ser causado por ações ou omissões da própria organização, de seus funcionários, de terceiros ou de mudanças nas leis e regulamentos.
<b>Risco ESG</b>	VII. O risco ESG (Ambiental, Social e Governança) refere-se aos riscos associados a questões ambientais, sociais e de governança que podem afetar a sustentabilidade e o desempenho financeiro de uma organização.

As metodologias para gerenciamento dos riscos supra referenciados encontram-se descritas em políticas e manuais, próprios.

## **6. RESPONSABILIDADES**

### **6.1. Área de Risco**

- a) Garantir o cumprimento e a qualidade de execução das disposições desta Política;
- b) Realizar análises para monitorar a exposição das carteiras dos Fundos aos riscos tratados nessa política;
- c) Produzir e distribuir mensalmente relatórios com a exposição ao risco de cada Fundo para a equipe de gestão;
- d) Comunicar a diretoria de investimentos eventuais excessos dos limites definidos para os Fundos, para que possa tomar as providências necessárias para reenquadramento;
- e) Buscar a adequação e mitigação dos riscos descritos nesta Política;
- f) Fazer a custódia dos documentos que contenham as justificativas sobre as decisões tomadas no âmbito da fiscalização do cumprimento desta Política, bem como daquelas tomadas no âmbito do Comitê de Controles e Risco.

### **6.2. Comitê de Controles e Riscos**

- a) Aprovação e revisão dos critérios, metodologias e métodos de mensuração dos riscos e dos procedimentos de controle adotados pelo Diretor de Risco;

- b) Aprovação e revisão dos limites de risco das carteiras de valores mobiliários (incluindo as carteiras dos fundos de investimento sob gestão da Gestora) e acompanhamento de eventuais excessos e das ações adotadas para enquadramento, conforme informações apuradas e apresentadas pela área de riscos;
- c) Aprovação de novos produtos financeiros, emissores e contrapartes, e definição dos respectivos limites de exposição de risco;
- d) Determinação dos procedimentos a serem tomados em caso de iminência ou ocorrência de eventos de inadimplência, avaliando o impacto das perdas potenciais e a possibilidade de retirada da posição;
- e) Aprovação, em conjunto com o Comitê de Investimentos, de eventuais operações de crédito com alta probabilidade de inadimplência;
- f) Avaliação e acompanhamento da resolução de eventuais falhas operacionais.

## 7. PENALIDADES

Os membros da estrutura organizacional que não observarem as diretrizes e as obrigações dessa política, bem como as normas e procedimentos correlatos, por negligência, culpa ou dolo, estão sujeitos a ações disciplinares, além das penalidades previstas em lei.

## 8. VIGÊNCIA

Essa norma entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por prazo indeterminado, devendo ser atualizada sempre que a área responsável entender necessário ou quando da ocorrência de alteração da regulação ou legislação pertinente.

## 9. HISTÓRICO DE REVISÕES

VERSÃO	DATA DE REVISÃO	DESCRIÇÃO
1	12/2020	Atualização de fim de exercício
2	12/2021	Atualização de fim de exercício
3	12/2022	Atualização de fim de exercício

4	06/2023	Atualizações de sugestão do gestor
---	---------	------------------------------------

## 10. APROVAÇÕES

MEMBRO	ASSINATURA
André Luis Sartori Ribeiro	
Rhuan Rosa	

## PG - 20.06.2024 - Política de Gestão de Risco.pdf

Documento número #f116eeef-2a64-42ee-9ac9-566dae022ebf

Hash do documento original (SHA256): 76ad6cf967472ebc0986e8e26ca6dda35c3a0320101e69e2031456ad80ca6288

### Assinaturas

✓ **André Luis Sartori Ribeiro**

CPF: 009.434.400-09

Assinou como diretor(a) em 21 jun 2024 às 12:48:30

✓ **Rhuan Rosa**

CPF: 346.770.538-39

Assinou como diretor(a) em 21 jun 2024 às 11:17:10

### Log

- 21 jun 2024, 11:14:40 Operador com email compliance@wiseasset.com.br na Conta e6c16605-ac06-45d7-b33c-1337523099e1 criou este documento número f116eeef-2a64-42ee-9ac9-566dae022ebf. Data limite para assinatura do documento: 21 de julho de 2024 (11:14). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 21 jun 2024, 11:14:41 Operador com email compliance@wiseasset.com.br na Conta e6c16605-ac06-45d7-b33c-1337523099e1 adicionou à Lista de Assinatura: andre.ribeiro@wiseasset.com.br para assinar como diretor(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo André Luis Sartori Ribeiro e CPF 009.434.400-09.
- 21 jun 2024, 11:14:41 Operador com email compliance@wiseasset.com.br na Conta e6c16605-ac06-45d7-b33c-1337523099e1 adicionou à Lista de Assinatura: rhuan.rosa@wiseasset.com.br para assinar como diretor(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rhuan Rosa e CPF 346.770.538-39.
- 21 jun 2024, 11:17:11 Rhuan Rosa assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail rhuan.rosa@wiseasset.com.br. CPF informado: 346.770.538-39. IP: 177.95.231.178. Componente de assinatura versão 1.892.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 21 jun 2024, 12:48:30 André Luis Sartori Ribeiro assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail andre.ribeiro@wiseasset.com.br. CPF informado: 009.434.400-09. IP: 170.246.128.254. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -28.672 e longitude -49.3748224. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.892.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

21 jun 2024, 12:48:31

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número f116eeef-2a64-42ee-9ac9-566dae022ebf.



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº f116eeef-2a64-42ee-9ac9-566dae022ebf, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).